



PROGRESSO COM LIBERDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 624

DE 27 DE ABRIL DE 1989.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal e Associação Olímpica de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Olímpica de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 27 de abril de 1989.

*Luciano Bispo de Lima*  
Luciano Bispo de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Carlos Góis*  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

*José Antônio Macêdo*  
José Antônio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

*Pedro de Almeida Lima*  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

*Roberto Bispo de Lima*  
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URB.

*José Antonio do Nascimento*  
José Antonio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT.

*Alda Maria Menezes Santana*  
Alda Maria Menezes Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*João Batista Santana*  
João Batista Santana  
SEC. ESPECIAL